

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021**

PROCESSO GERAL Nº 00029.2021.2.203.02

(Regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI)

Setor:	Comissão Permanente de Licitação
Tipo:	Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preço.
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER OS CURSOS NA ÁREA DE AUTOMOTIVA NO SENAI RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, E EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAI.
Nº da Solicitação:	SC000038/SENAI;
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Local:	https://licitanet.com.br/
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.	
Período:	De 23/04/2021 às 10 h até 03/05/2021 às 10 h
Disputa	03/05/2021 às 10 h
Local:	https://licitanet.com.br/
Nº Licitação no Licitanet	PE 010/2021

ACOMPANHE ESTA LICITAÇÃO E SEUS ATOS NA INTERNET, NO SÍTIO
<https://licitanet.com.br/>

OBSERVAÇÃO: O PREGOEIRO INFORMA QUE OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO REFERENTES A ESTE PROCEDIMENTO DEVEM SER ENCAMINHADOS **EXCLUSIVAMENTE** POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET, PARA O ENDEREÇO cpl@fiero.org.br ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, INFORMANDO O Nº DA LICITAÇÃO.

RETIRE O EDITAL GRATUITAMENTE ACESSANDO O SÍTIO
<https://licitanet.com.br/>

PRAZOS

- **Início do acolhimento das propostas:** 23/04/2021 às 10 h
- **Limite do Acolhimento das propostas:** 03/05/2021 às 10 h
- **Abertura das Propostas:** 03/05/2021 às 10 h
- **Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:** 03/05/2021 às 10 h
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

IMPUGNAÇÃO/REMESSA DE DOCUMENTOS

Fone/fax: (69) 3216-3491/3216-3477
E-mail: cpl@fiero.org.br

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui o objeto do presente edital o **Registro de Preços, de materiais de consumo para atender os cursos na área de Automotiva no SENAI RO, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.**

1.2. **DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E QUANTIDADE ESTIMADA: CONFORME DISPOSTO NO ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DESTE EDITAL).**

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, que estiverem previamente credenciados perante o sistema Licitanet <https://licitanet.com.br/>.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o <https://licitanet.com.br/>.

2.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **SENAI** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

2.1.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, dirigentes e empregados do **SISTEMA FIERO/SESI/SENAI/IEL**, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo **SENAI**.

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção dependerá de registro junto ao endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>.

3.1.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, credenciar-se no site <https://licitanet.com.br/>.

3.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecidos aos prazos estipulados neste instrumento de convocação, e consignar apenas **marca/modelo/referência/valor unitário e valor total** expresso em reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

4.2. No campo informações adicionais devem ser incluídas tão somente as seguintes informações relativas ao produto ofertado, sob pena de desclassificação:

4.2.1. Marca/modelo/referência e indicação do fabricante, de origem nacional ou estrangeira da fabricação, bem como a procedência do material ofertado e, no caso de estrangeiro, se está por processar a importação ou se os produtos já se encontram nacionalizado.

4.3. A apresentação da proposta importa na aceitação das seguintes condições:

4.3.1. Prazo de validade da proposta: **MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS.**

4.3.2. Prazo de entrega: **NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EMITIDO PELO SENAI/RO;**

4.3.3. Local de entrega: **CONFORME DISPOSTO NO ITEM 6.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DESTE EDITAL).**

4.3.4. Prazo de garantia técnica: **CONFORME DISPOSTO NO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DESTE EDITAL).**

4.3.5. Indicação dos dados bancários em nome da licitante (Banco, Agência e Conta Corrente), para efeitos de pagamento.

4.4. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, e/ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo ou punido para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, inclusive com o SENAI, este fica impedido de participar da presente licitação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.5. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

- a) Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- b) Se identificarem quando do envio de suas propostas;
- c) Não atendam às exigências deste edital.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais, sob pena de serem truncados e serão irremediáveis.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, excessivos ou inexequíveis.

5.2.1. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da intimação.

6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A sessão pública desse pregão eletrônico, conduzida pelo pregoeiro designado, ocorrerá na data e hora indicados no preâmbulo.

6.2. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4

6.3.2. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na Internet.

6.3.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.5.1. No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

6.5.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo randômico de até trinta minutos em média, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.5.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.5.10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.11. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **compatibilidade do preço** em relação ao estimado para a contratação e verificará a **habilitação** do licitante conforme disposições do edital.

7.2. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

7.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.4. Na declaração do vencedor será observado ainda o disposto no Artigo 44º da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações.

7.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e será disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

7.6. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

7.9. O pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

7.10. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será afastado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. A empresa ARREMATANTE obriga-se a encaminhar, no prazo de 04 (quatro) horas, por meio eletrônico para o endereço cpl@fier.org.br; nova Planilha de Preços (conforme modelo anexo do Edital), com os valores respectivos readequados ao lance ARREMATADO, inclusive toda a documentação de habilitação (item 8 do edital), sob pena de desclassificação.

7.13 A proposta já adequada aos preços apresentados e os documentos de habilitação (em originais ou cópias autenticadas por cartório competente) deverão ser encaminhados ao – SENAI, em atenção ao pregoeiro designado, ao endereço: Rua Rui Barbosa nº 1.112, Bairro

Arigolândia, em Porto Velho, Rondônia, CEP 76.801-186, em até 3 (três) dias úteis após a data da declaração do vencedor, sob pena de desclassificação.

7.14. O (s) licitante(s) ARREMATANTE(S) remanescente(s) do(s) lote(s) e/ou itens, fica(m) desde já obrigado(s) a encaminhar sua(s) proposta(s) de preço(s) com o(s) valor(es) readequado(s) ao lance ARREMATADO em disputa, inclusive toda a documentação de habilitação (item 8 do edital), levando-se em consideração contraproposta se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação.

6

8. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal;
- c) Qualificação técnica;
- d) Qualificação econômico-financeira;
- e) Declaração, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO III**);
- f) Declaração de inexistência de fatos supervenientes ou impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**).

8.2. A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea "b" deste item.

8.3. A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 2 de outubro de 2014.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

8.3.1. Caso as Certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal, seja (m) POSITIVA (S), o SENAI se reserva o direito de só aceitá-la (s) se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito de NEGATIVA.

8.4. A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 1 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação satisfatória de serviços da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O (s) atestado (s) deverá (ao) ser datado (s) e assinado (s) e deverá (ao) conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- 1) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- 2) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e
- 3) Data de sua emissão;
- 4) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

8.4.2. Caso a Comissão julgue necessário, poderá ainda na fase de habilitação, solicitar/realizar diligências referente aos atestados apresentados, a fim de comprovar sua veracidade, sob pena de desclassificação e demais sanções previstas no Edital.

8.4.3. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.4. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 30 (trinta) dias em relação à data da apresentação dos envelopes, caso não conste o prazo de validade.

8.5. Declarações:

8.5.1. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (**ANEXO III**);

8.5.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes ou impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**).

8.6. Disposições gerais sobre habilitação:

- a) Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- b) A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 8 – Da Habilitação, será considerada INABILITADA.
- c) **É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.**
- d) A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 60 (sessenta) dias. As certidões, inscrições ou documentos que não indicarem prazo de validade só serão aceitas pelo (a) Pregoeiro (a) se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.

- e) Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.
- f) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- g) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão de Licitação do SENAI.
- h) As certidões solicitadas, quando emitidas pela INTERNET terão que ser apresentadas no original, pois não terá validade a cópia de certidão, mesmo estando autenticada em cartório.
- i) Caso as Certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal, seja (m) POSITIVA (S), o SENAI se reserva o direito de só aceitá-la (s) se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito de NEGATIVA.
- j) Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de ser inserido no ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

9. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço cpl@fiero.org.br.

9.2.1. As respostas às perguntas feitas para o endereço cpl@fiero.org.br devem ser obtidas através do sítio <https://licitanet.com.br/>.

9.3. A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço citado no preâmbulo do edital.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.

10.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade do material em conformidade com suas especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

10.3. Os produtos com defeito, avariados ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência não serão aceitos.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A prestação do fornecimento de material será faturada por demanda, de acordo com as quantidades e especificações, constante na Pedido de Compra com o atesto do responsável pelo recebimento definitivo na nota fiscal;

11.2. Os pagamentos serão realizados após a entrega definitiva dos objetos com o atesto do responsável pelo recebimento em 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal, obedecendo o calendário de pagamentos da CONTRATANTE;

11.3. Os pagamentos serão realizados obrigatoriamente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

11.4. As Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas de Certidões Negativas de Regularidade Relativa para com a Fazenda Federal, Seguridade Social (Certidão consolidada com a Fazenda Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

11.5. A Nota Fiscal que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.6. Não haverá pagamento sem a entrega total dos equipamentos/produtos, salvo se as condições de entrega e pagamento assim estabelecerem.

11.7. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. São obrigações da **REGISTRADO**:

12.1.1. Entregar os materiais nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

12.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega;

12.1.3. Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos materiais, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.

12.1.4. O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.

12.1.5. O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

12.1.6. A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições Sesi/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

10

12.2. São obrigações do GERENCIADOR:

12.2.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.

12.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;

12.2.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

12.2.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.

12.2.5. Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.

12.2.6. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

13. REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do SENAI.

13.2. O registro de preços não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

13.3. A **vigência do registro de preço, limitada a 12 (doze) meses**, poderá ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso. E desde que seja devidamente ratificado por autoridade competente, conforme artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

13.3.1. Dependendo do objeto, poderá ser realizada a revisão dos preços registrados no Termo de Compromisso e estando esses superiores aos valores de mercado, a contratada será convocada para negociação dos valores e, em caso de não aceitar a redução a contratada deixará de ter seu preço registrado conforme art. 36 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

13.4. Depois de homologado o procedimento licitatório, o licitante que ofertou o preço a ser registrado será convocado para assinar o Termo de Compromisso ao Registro de Preço, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, onde estará constando, dentre outras condições, o seu compromisso de entregar os bens ou fornecer os serviços na medida das necessidades que lhes forem apresentadas pela Contratada;

13.5. É permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado, reduzindo os seus preços e praticando o preço vencedor. A CPL, após definido o vencedor, poderá indagar os demais licitantes, na ordem de classificação das propostas, se aceitam reduzir seus preços e praticar o preço vencedor;

13.6. Os licitantes que aceitarem reduzir seus preços ao preço vencedor deverão assinar o respectivo Termo de Compromisso de Registro de Preços para fornecimento nas seguintes condições:

- a) Quando o 1º licitante registrado, excepcionalmente, não puder atender o solicitado;
- b) Quando o 1º licitante não puder atender por falta de item em seu estoque;
- c) Quando o 1º licitante não possuir em seu estoque todo o quantitativo do pedido;
- d) Quando o 1º licitante tiver seu registro cancelado, nos moldes do art.38 do RLC.

13.7. ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

13.7.1. O registro de preços realizado por Departamento do SENAI poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por Serviço Social Autônomo, **conforme Art. 38-A e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**, considerando-se para efeitos de adesão as seguintes definições:

- I) **Gerenciador – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/Departamento Nacional ou Regional do SENAI**, responsável pelo Registro de Preços, cujo instrumento convocatório tenha previsto a adesão;
- II) **Aderente – Departamento Nacional ou Regional do Gerenciador e Serviço Social Autônomo**, cujas necessidades não foram consideradas no quantitativo previsto no instrumento convocatório, e que adira ao registro de preço realizado pelo Gerenciador;

13.7.2. O Aderente deverá informar formalmente ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao registro de preços; o qual irá indicar ao Aderente os quantitativos dos bens e/ou serviços previstos no presente instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiverem sido registrados o preço e o prazo de vigência do registro.

13.7.3. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no presente instrumento convocatório, sendo as razões da conveniência de aderir ao registro de preços, cabíveis ao Aderente.

13.7.4. A solicitação de adesão ao Gerenciador e a contratação de bens e serviços pelo Aderente com o fornecedor, deverão ser realizados durante a vigência do registro de preços.

13.7.5. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preços, e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

13.7.6. Cabe ao fornecedor optar em contratar ou recusar a contratação com o Aderente.

14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SENAI/RO, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SENAI/RO;

- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
- III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- IV. Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco) por cento, sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato, ensejando, a critério do SENAI, a rescisão contratual. Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez) por cento do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do SENAI, a rescisão contratual.
- V. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra.
- VI. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- VII. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- a) Perda do direito a contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver.
 - c) Suspensão do direito de licitar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VIII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IX. O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- X. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- XI. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XII. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
 - b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - c) Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
 - e) Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.
- XIII. Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIV. Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

15. CONTRATO

15.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

15.1.1. Assinar o contrato ou documento equivalente no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação.

15.1.2. Executar o contrato nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

15.1.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte dos mesmos;

15.1.4. A CONTRATADA deverá fornecer o produto, objeto desta licitação, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CONTRATANTE aprovar ou rejeitar os serviços mediante a fiscalização do contrato.

15.1.5. Farão parte do Contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Edital, seus Anexos e a proposta apresentada pela Licitante;

15.2. A gestão, o acompanhamento e a fiscalização do registro de preço serão realizados conforme indicado no **Item 15 do Termo de Referência** anexo ao edital.

15.3. O licitante vencedor deverá manter em toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

16. GENERALIDADES

16.1. A critério do SENAI, esta licitação poderá:

16.1.1. Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

16.1.2. Ser revogada, a juízo do SENAI, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse do SENAI, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

16.1.3. Ter a data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva do SENAI.

16.2. Será observado ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

16.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar;

16.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do Pedido de Compra, ressalvado o disposto na condição anterior;

16.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no Regulamento de Licitações do **SENAI**.

16.4. A Contratada deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no instrumento convocatório. A aceitação da justificativa ficará a critério do **SENAI**.

16.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

16.6. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, exclusivamente através do endereço eletrônico cpl@fiero.org.br.

16.7. Esta licitação poderá ser acompanhada através do sítio <https://licitanet.com.br/>, local onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

14

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. A vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa com a aquisição dos materiais de que trata o objeto deste Pregão Eletrônico, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento está a cargo do Elemento Orçamentário abaixo:

UNIDADE AMINISTRATIVA	CENTRO DE RESPONSABILIDADE
24.02.01.02.02	3.03.03.02.01.01
24.02.01.02.02	3.03.03.02.02.01
24.02.01.02.02	3.03.03.04.02.01

19. ANEXOS

19.1. Constituem anexos do presente edital de pregão eletrônico:

ANEXO I – Modelo de Proposta;
ANEXO II – Termo de Referência;
ANEXO III – Declaração de cumprimento das normas relativas ao trabalho do menor;
ANEXO IV – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
ANEXO V – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
ANEXO VI – Minuta do Termo de Compromisso ao Registro de Preços.

20. DO FORO

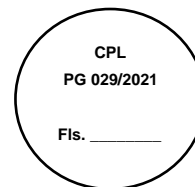
20.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho/RO, para dirimir qualquer dúvida referente à licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho – RO, 08 de abril de 2021.

Maria Lucia da Silva Oliveira
Pregoeira da CPL



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021- SENAI/DR/RO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2021/SENAI/DR-RO

15

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____ CGC/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
FONE/FAX: _____ E-mail _____
BANCO: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____
DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO:
NOME: _____ CPF Nº: _____
RG Nº: _____

Prezados Senhores,

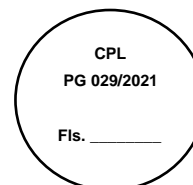
Após cuidadoso exame e estudo do Edital do PREGÃO em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital, conforme descrições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNIDADE	MARCA/ MODELO/ REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALAVANCA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO DO GOL G4 1.0 2008	UNIDADE	10			
02	ALTERNADOR 12V 90A COM VENTILAÇÃO DUPLA	UNIDADE	6			
03	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO - VEÍCULO/MODELO: CELTA 1.0 2007	UNIDADE	4			



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

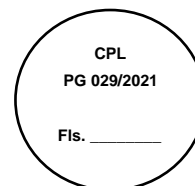


04	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO - VEÍCULO/MODELO: GOL G4 1.0 2008	UNIDADE	4			
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO - VEÍCULO/MODELO: CELTA 1.0 2007	UNIDADE	4			
06	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO - VEÍCULO/MODELO: GOL G4 1.0 2008	UNIDADE	4			
07	AMORTECEDOR TRASEIRO L.E L.D - VEÍCULO/MODELO: IDEA 1.8 GM	PAR	4			
08	AMORTECEDOR TRASEIRO -VEÍCULO/MODELO: CELTA 1.0 2007	PAR	4			
09	AMORTECEDOR TRASEIRO -VEÍCULO/MODELO: GOL G4 1.0 2008	PAR	4			
10	AMORTECEDOR TRASEIRO -VEÍCULO/MODELO: UNO 2010	PAR	6			
11	AMORTECEDORE TRASEIROS -VEÍCULO/MODELO: PALIO FIRE	UNIDADE	6			
12	AMORTECEDORE DIANTEIROS L.E L.D PALIO FIRE	PAR	6			
13	AMORTECEDORES DIANTEIROS L.E L.D - VEÍCULO/MODELO: IDEA 1.8 GM	PAR	4			
14	ANTI FERRUGEM SPRAY CARACTERÍSTICAS: PRODUTO QUE LUBRIFICA E DESENGRIPA PEÇAS METÁLICAS, ELIMINA A UMIDADE, PROTEGENDO CONTRA A FERRUGEM E CORROSÃO POIS, POSSUI AÇÃO ANTICORROSIVA. -CONTEÚDO: 250ML.	UNIDADE	25			
15	ANTICORROSIVO PARA RADIADOR DE MOTORES A DIESEL -APLICAÇÃO: MOTORES A DIESEL; -ADITIVO COM AÇÃO ANTICORROSIVO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA DEIONIZADA, ANTIESPUMANTE, ANTICORROSIVOS E CORANTES; -EMBALAGEM COM 1000ML	UNIDADE	10			



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

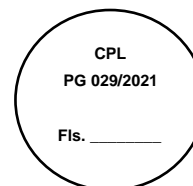


16	BATENTE INTERNO DIANTEIRO DO AMORTECEDOR - APLICAÇÃO: FIAT IDEA 1.8 GM	KIT	2			
17	BATENTE INTERNO TRASEIRO DO AMORTECEDOR - APLICAÇÃO: GM CELTA 2007	PAR	2			
18	BATENTE INTERNO DIANTEIRO DO AMORTECEDOR - APLICAÇÃO: GOL G4 2008	KIT	2			
19	BATENTE INTERNO TRASEIRO DO AMORTECEDOR - APLICAÇÃO: FIAT IDEA 18.GM	PAR	2			
20	BATENTE INTERNO TRASEIRO DO AMORTECEDOR - APLICAÇÃO: GOL G4 2008	KIT	2			
21	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - APLICAÇÃO: GOL 1.0 G4 2008	PAR	2			
22	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - APLICAÇÃO: GOL 1.0 2008	KIT	2			
23	BOMBA D'AGUA DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR 1.8 GM FIAT IDEA	UNIDADE	14			
24	BOMBA D'AGUA DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR GOL AP	UNIDADE	4			
25	BOMBA DE ESGUICHO DE AGUA DO PARABRISAS 12V - APLICAÇÃO: GOL 2008	UNIDADE	2			
26	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR 1.8 GM FIAT IDEA	UNIDADE	2			
27	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR EVO 1.0	UNIDADE	2			
28	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR EVO 1.4	UNIDADE	2			
29	BRONZINA DE BIELA DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR CORSA 1.6 STD	JOGO	3			
30	BRONZINA DE BIELA DO MOTOR PALIO FIAT FIRE 1.0 STD	JOGO	5			



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO



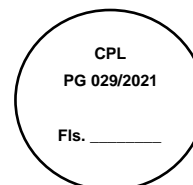
31	BRONZINA DE BIELA MOTOR FIAT IDEA 1.8 GM	JOGO	5			
32	BRONZINA DE MANCAL: MOTOR PALIO FIRE STD 1.0	JOGO	5			
33	BRONZINA DE MANCAL DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR AEA 111 STD 1.0	JOGO	3			
34	BRONZINA DE MANCAL DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR FIRE EVO 1.0 NOVO UNO	PAR	3			
35	BUCHA DIANTEIRA DO AGREGADO - APLICAÇÃO: GOL 2008 1.0	UNIDADE	3			
36	BUCHA PARA BANDEJA -APLICAÇÃO: CELTA 2007 1.0	UNIDADE	3			
37	BUCHA PARA BANDEJA -APLICAÇÃO: GOL 1997 1.8	UNIDADE	15			
38	BUCHA PARA BANDEJA -APLICAÇÃO: GOL 2008 1.0 - SIMILAR	PAR	3			
39	BUCHA PRINCIPAL DO EIXO TRASEIRO -APLICAÇÃO: GOL 2008 1.0	UNIDADE	5			
40	CABO DE VELA APLICÁVEL EM: AGILE / BLAZER / CELTA / CLASSIC / CORSA / MERIVA / MONTANA / PRISMA / S10 - VARIOS MODELOS E MOTORIZAÇÕES	JOGO	12			
41	CABO DE VELA APLICÁVEL EM: FIAT IDEA 1.8 GM	JOGO	5			
42	CABO DE VELA APLICÁVEL EM: GOL 2008 1.0	JOGO	3			
43	CABO DE VELA APLICÁVEL EM: GOL/PARATI/SAVEIRO/FOX/POLO/GOLF 2000 - 1.0/1.6 MI	JOGO	5			
44	CABO DE VELA APLICÁVEL EM: NOVO UNO MOTOR EVO 1.4	JOGO	5			

45	CABO DE VELA APLICÁVEL FIAT PALIO FIRE 1.0	JOGO	5			
46	CABO DE VELA APLICÁVEL NO MOTOR E ' TORQ - 2005 EM DIANTE - VEICULOS FIAT - /1.6	UNIDADE	5			
47	CABO DE VELA APLICÁVEL: MOTOR GOL 1.0 2008 EA 111	JOGO	5			
48	CABO DO FREIO DE MÃO - APLICAÇÃO: FIAT IDEA 1.8 GM	JOGO	3			
49	CABO PARA ABERTURA DE CAPU - APLICAÇÃO: GOL 1.0 2008	UNIDADE	2			
50	CARCAÇA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - APLICAÇÃO: CELTA 2007 1.0	UNIDADE	2			
51	CARCAÇA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - APLICAÇÃO: FIAT IDEA 1.8 GM	UNIDADE	5			
52	CARCAÇA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - APLICAÇÃO: GOL 2008 1.0	JOGO	3			
53	CAVALETE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA C/ AR QUENTE - APLICÁVEL: GOL EA 111 C/ AR QUENTE	UNIDADE	3			
54	CHAVE DE LUZ (FAROL) DO GOL G4	UNIDADE	3			
55	CHAVE DE SETA - APLICÁVEL EM: CORSA 1994 ATÉ 2002 - CLASSIC 2003 ATÉ 2010 - VECTRA 1997 ATÉ 2005	UNIDADE	3			
56	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRA - LD/LE FIAT IDEA 1.8 GM	UNIDADE	3			
57	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRA - APLICAÇÃO: CELTA 2007 1.0 LD/LE	UNIDADE	3			
58	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRA - APLICAÇÃO: GOL 1.0 2008 LD/LE	UNIDADE	3			
59	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRA - LD/LE FIAT PALIO FIRE 1.0	UNIDADE	3			



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO



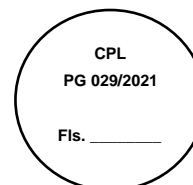
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO - APLICAÇÃO: CELTA 2008 1.0	UNIDADE	3			
61	CILINDRO MESTRE DE FREIO - APLICAÇÃO: GOL 1.0 - 2008 1.0	KIT	5			
62	CILINDRO MESTRE DE FREIO - FIAT IDEA 1.8 GM	UNIDADE	3			
63	CORPO BORBOLETA - FIAT IDEA 1.8 GM	UNIDADE	2			
64	CORREIA DENTADA DO MOTOR - APLICAÇÃO: MOTOR GOL 1.0 2008	UNIDADE	5			
65	CORREIA DO ALTERNADOR DO MOTOR - APLICAÇÃO: MOTOR FIAT FIRE 1.4	UNIDADE	5			
66	CORREIA POLY - V - FIAT IDEA 1.8 GM	UNIDADE	5			
67	CORREIA POLY - V - APLICAÇÃO: CELTA 2007 1.0 COM DIREÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	5			
68	CORREIA POLY - V - APLICAÇÃO: GOL G4 2008 1.0 COM DIREÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	5			
69	ELETROVENTILADOR 12V - APLICAÇÃO: MOTOR CELTA 2008 1.0 COM AR CONDICIONADO	UNIDADE	2			
70	ELETROVENTILADOR 12V - APLICAÇÃO: MOTOR GOL 2008 1.0 COM AR CONDICIONADO	UNIDADE	1			
71	ELETROVENTILADOR 12V - APLICAÇÃO: PALIO FIRE 1.0 COM AR CONDICIONADO	UNIDADE	2			
72	ELETROVENTILADOR APLICAÇÃO: IDEA 1.8 GM COM AR COND.	UNIDADE	2			
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL - APLICAÇÃO: MOTOR CELTA 1.0 / 2007 INJEÇÃO ELETRÔNICA	UNIDADE	2			
74	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - CELTA 2008 1.0	UNIDADE	1			

75	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR 1.0 EA 111	UNIDADE	2			
76	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR -APLICAÇÃO: PALIO FIRE 1.0 8	UNIDADE	2			
77	FIO FLEXÍVEL 1,0mm - COR: AMARELO -EMBALAGEM: COM 100 METROS.	ROLO	5	21		
78	FIO FLEXÍVEL 1,0mm - COR: AZUL -EMBALAGEM: COM 100 METROS.	ROLO	5			
79	FIO FLEXÍVEL 1,0mm - COR: BRANCO -EMBALAGEM: COM 100 METROS.	ROLO	5			
80	FIO FLEXÍVEL 1,0mm - COR: LILAS -EMBALAGEM: COM 100 METROS.	ROLO	5			
81	FIO FLEXÍVEL 1,0mm - COR: PRETA -EMBALAGEM: COM 100 METROS.	ROLO	5			
82	FIO FLEXÍVEL 1,0mm - COR: VERDE -EMBALAGEM: COM 100 METROS	ROLO	5			
83	FIO FLEXÍVEL 1,0mm - COR: VERMELHO -EMBALAGEM: COM 100 METROS.	ROLO	5			
84	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO -MEDIDAS: 19mm X 05 METROS -ALTA RESISTÊNCIA À TENSÃO (ATÉ 10800 V). - COR: PRETA. -ADESIVO: À BASE DE RESINA E BORRACHA. -FLAMABILIDADE: AUTO EXTINGUÍVEL. - CLASSE DE TEMPERATURA: 90° C	ROLO	30			
85	FITA ISOLANTE -MEDIDAS: 19mm X 30 M-ROLO COM 30 METROS; -ANTI-CHAMA -COR: PRETA	UNIDADE	50			
86	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO -APLICAÇÃO: GM CELTA 1.0 2007	UNIDADE	2			
87	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO -APLICAÇÃO: GOL 1.0 2008	UNIDADE	2			



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

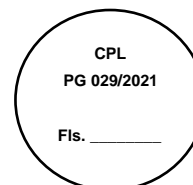


88	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO -FIA IDEA 1.8 GM	UNIDADE	2			
89	FLUIDO PARA FREIO - DOT 4 -FLUIDOS PARA CIRCUITOS HIDRÁULICOS DE FREIO E EMBREAGEM AUTOMOTIVA, EMBALAGEM: 500ML.	UNIDADE	10			
90	FLUIDO PARA FREIO - DOT 5 -FLUIDOS PARA CIRCUITOS HIDRÁULICOS DE FREIO E EMBREAGEM AUTOMOTIVA, EMBALAGEM: 500ML.	UNIDADE	10	22		
91	FUSÍVEL 5 AMPÉRES - TIPO LÂMINA	UNIDADE	150			
92	FUSÍVEL 10 AMPÉRES - TIPO LÂMINA	UNIDADE	150			
93	FUSÍVEL 15 AMPÉRES - TIPO LÂMINA	UNIDADE	150			
94	FUSÍVEL 30 AMPÉRES - TIPO LÂMINA	UNIDADE	150			
95	FUSÍVEL MINI LAMINA 10 A	UNIDADE	150			
96	FUSÍVEL MINI LAMINA 15 A	UNIDADE	150			
97	INTERRUPTOR BOTÃO DO AR VENTILADOR 04 VELOCIDADES APLICAÇÃO: GOL 1997	UNIDADE	6			
98	INTERRUPTOR DE PISCA ALERTA -APLICAÇÃO: VW GOL 2008	JOGO	6			
99	INTERRUPTOR UNIVERSAL 2 POSIÇÕES - ALAVANCA CROMADA DO TIPO "TIC TAC"	JOGO	20			
100	JOGO DE JUNTAS DO CORPO BORBOLETA DO GOL 2008 1.0	JOGO	1			
101	JOGO DE LONAS DE FREIO -APLICAÇÃO: CELTA 2007 1.0	JOGO	2			



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

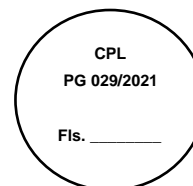


102	JOGO DE LONAS DE FREIO -APLICAÇÃO: CELTA 2008 1.0	JOGO	2			
103	JOGO DE LONAS DE FREIO -APLICAÇÃO: GOL 1.0 1997 COM REBITES	JOGO	2			
104	JOGO DE LONAS DE FREIO -APLICAÇÃO: GOL 1.0 2008	JOGO	2			
105	JOGO DE LONAS DE FREIO -APLICAÇÃO: GOL 1.0 2008 COM REBITES	JOGO	2			
106	JOGO DE LONAS DE FREIO -APLICAÇÃO: GOL G4 2008	JOGO	2			
107	JOGO DE LONAS DE FREIO -APLICAÇÃO: GOL G4 2008 COM REBITES	JOGO	2			
108	JOGO DE ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA - APLICAÇÃO: CELTA 2007 1.0	KIT	1			
109	JOGO DE ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA - APLICAÇÃO: GOL 1.0 2008	JOGO	1			
110	JOGO DE ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA -FIAT IDEA 1.8	JOGO	5			
111	JOGO DE SAPATA DE FREIO -APLICAÇÃO: FIAT IDEA 1.8	JOGO	5			
112	JOGO DE SAPATA DE FREIO DO CELTA 2007 1.0	JOGO	3			
113	JOGO DE SAPATA DE FREIO DO GOL G4	KIT	3			
114	JUNTA HOMOCINÉTICA - LADO CÂMBIO - APLICAÇÃO: FIAT IDEA 1.8 GM	UNIDADE	5			
115	KIT COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA - APLICAÇÃO: GM CELTA 2007	UNIDADE	1			
116	KIT COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA - APLICAÇÃO: VW GOL G4 2008	UNIDADE	1			



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO



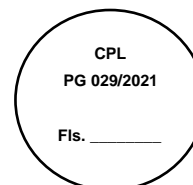
117	KIT COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA - FIAT IDEA 1.8 GM	UNIDADE	5			
118	KIT COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DO TRANSMISSÃO - FIAT IDEA 1.8 GM	UNIDADE	5			
119	KIT COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DO TRANSMISSÃO - APLICAÇÃO: GM CELTA 2007	UNIDADE	1			
120	KIT COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DO TRANSMISSÃO - APLICAÇÃO: VW GOL G4 2008	UNIDADE	1			
121	LÂMPADA 1141 12V /21 W 1 POLO	UNIDADE	60			
122	LÂMPADA 69 12V	UNIDADE	20			
123	LÂMPADA H1 12V/55W	UNIDADE	10			
124	LÂMPADA H4 12V 60/55W	UNIDADE	30			
125	LÂMPADA H7 12V/100W	UNIDADE	10			
126	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CAIXA DE CÂMBIO: SAE -90; - EMBALAGENS: 1 LITRO.	UNIDADE	15			
127	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO - ÓLEO LUBRIFICANTE DE CAIXA DE CÂMBIO: SAE -90; - CLASSIFICAÇÃO: API GL-5 SAE 90; - EMBALAGENS: 20 LITROS.	UNIDADE	15			
128	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL - ESPECIFICAÇÕES: SAE 140 API GL-4 - EMBALAGENS: 1 LITRO.	UNIDADE	15			
129	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR - ESPECIFICAÇÃO: SAE 20W/50 API: SF/CF; - EMBALAGENS: 1000ML.	UNIDADE	50			

130	PARAFUSO EM AÇO COM CABEÇA SEXTAVADA 8 X 15 X 1.25mm	UNIDADE	50			
131	PARAFUSO EM AÇO COM CABEÇA SEXTAVADA 8 X 70 X 1.25mm	UNIDADE	50			
132	PARAFUSO EM AÇO COM CABEÇA SEXTAVADA 8 X 95 X 1.25mm	UNIDADE	50	25		
133	PARAFUSO EM AÇO COM CABEÇA SEXTAVADA 10 X 1,50 X 35mm	UNIDADE	50			
134	PARAFUSO EM AÇO COM CABEÇA SEXTAVADA 3/8" X 1"	UNIDADE	50			
135	PARAFUSO EM AÇO COM CABEÇA SEXTAVADA 8 X 1,25 X 25mm	UNIDADE	50			
136	PASTILHA DE FREIO - APLICAÇÃO: CELTA ANO: 2007	UNIDADE	1			
137	PASTILHA DE FREIO - APLICAÇÃO: GOL 1.0 ANO: 2008	UNIDADE	1			
138	PIVÔ DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA - APLICAÇÃO: FIAT PALIO FIRE 1.0	UNIDADE	3			
139	PIVÔ DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA - APLICAÇÃO: GM CELTA 2008	UNIDADE	1			
140	PIVÔ DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA - APLICAÇÃO: VW GOL 2008	UNIDADE	1			
141	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL - APLICAÇÃO: MOTOR AP INJEÇÃO ELETRÔNICA	UNIDADE	1			
142	RELÉ AUXILIAR ELÉTRICO MINI 12V 04 PINOS	UNIDADE	50			
143	RELÉ DO PISCA 12V 3 SAIDAS	UNIDADE	50			
144	ROLAMENTO 6003 - BLINDAGEM DE BORRACHA DIAMETRO 35mm/LARGURA 10mm / FURO 17.	UNIDADE	3			



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

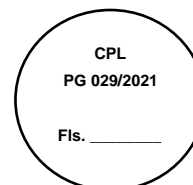


145	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRO - FIAT IDEIA 1.8	UNIDADE	5			
146	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRO - FIAT PALIO 1.0 FIRE	UNIDADE	5			
147	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRO - APLICAÇÃO: CELTA 2007	UNIDADE	1			
148	SILICONE ALTA TEMPERATURA COR CINZA CURA ACETICA - VEDANTE TIXOTRÓPICA MONOCOMPONENTE; - EMBALAGEM: 50G	UNIDADE	50	26		
149	SILICONE PARA JUNTA DE MOTOR	UNIDADE	35			
150	TERMINAL DA BANDEJA LADO DIREITO - APLICAÇÃO: CELTA 2007	UNIDADE	1			
151	TERMINAL DA BANDEJA LADO DIREITO - APLICAÇÃO: GOL 2008	UNIDADE	1			
152	TERMINAL DA BANDEJA LADO ESQUERDO - APLICAÇÃO: CELTA 2007	UNIDADE	1			
153	TERMINAL DA BANDEJA LADO ESQUERDO - APLICAÇÃO: GOL 2008	UNIDADE	1			
154	TERMINAL DA SUSPENSÃO LADO DIREITO - APLICAÇÃO: CELTA 2007	UNIDADE	1			
155	TERMINAL DA SUSPENSÃO LADO DIREITO - APLICAÇÃO: GOL 2008	UNIDADE	1			
156	TERMINAL DA SUSPENSÃO LADO ESQUERDO - APLICAÇÃO: CELTA 2007	UNIDADE	1			
157	TERMINAL DA SUSPENSÃO LADO ESQUERDO - APLICAÇÃO: GOL 2008	UNIDADE	1			
158	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO - APLICAÇÃO: CELTA 2007 C/ DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	1			



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

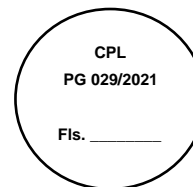


159	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO -APLICAÇÃO: CELTA 2007 S/ DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	1			
160	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO -APLICAÇÃO: GOL 2008 C/ DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	1			
161	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO -APLICAÇÃO: GOL 2008 S/ DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	1			
162	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO -APLICAÇÃO: CELTA 2007 C/ DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	1			
163	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO -APLICAÇÃO: CELTA 2007 S/ DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	1			
164	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO -APLICAÇÃO: GOL 2008 C/ DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	1			
165	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO -APLICAÇÃO: GOL 2008 S/ DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	1			
166	TRAVA ROSCA -TRAVA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PARAFUSO E PRISIONEIROS. -EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	UNIDADE	5			
167	VEDA ESCAPAMENTO-SELANTE ESPECIAL PARA ESCAPAMENTOS (VEDA ESCAPE) - RESISTE ATÉ 1000°C, SEM DEGRADAÇÃO - TUBO METÁLICO C/ 100 GRAMAS;	UNIDADE	3			
168	VELA DE IGNIÇÃO DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR CELTA 2008 1.0	JOGO	1			
169	VELA DE IGNIÇÃO DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR ETORQUE FLEX	JOGO	1			
170	VELA DE IGNIÇÃO DO MOTOR FIAT IDEA 1.8 GM	JOGO	6			
171	VELA DE IGNIÇÃO DO MOTOR -APLICAÇÃO: CORSA/CELTA-05/- MOTOR 1.0 8V VHC-E - PRISMA 09/- CLASSIC 11/ - VHCE - BICOMBUSTÍVEL/GNV	JOGO	1			



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO



VALOR TOTAL R\$

Valor Total Fixo e Irreajustável da Proposta: R\$ (por extenso)

Prazo de Validade Mínima da Proposta: **90 (NOVENTA) DIAS.**

Prazo de Entrega: **NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EMITIDO PELO SENAI/RO.**

Local de Entrega: **CONFORME DISPOSTO NO ITEM 6.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DESTE EDITAL).**

Prazo de Garantia Técnica: **CONFORME DISPOSTO NO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DESTE EDITAL).**

Frete: **CIF.**

Os preços apresentados nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, impostos, taxas, tributos incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecido pelo SENAI, para retirada do Pedido de Compra.

Local e Data
Atenciosamente,

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

CPL
PG 029/2021

Fis. _____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

29

DADOS DA INSTITUIÇÃO

INSTITUIÇÃO: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

UNIDADE/SETOR REQUISITANTE: **ESCOLA SENAI CEET SEBASTIÃO CAMARGO**

CNPJ: **03.780.605/0007-26**

ENDEREÇO: **RUA MATRINCHA, Nº 895, BAIRRO: LAGOA**

CIDADE: **PORTO VELHO/RO**

CEP: **76.812-068**

TELEFONE: **3217-9821**

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo o registro de preços de matérias de consumo para atender os cursos na área de Automotiva no SENAI RO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição constante neste termo de referência é indispensável, pois esses materiais serão utilizados para atender as demandas das aulas práticas dos cursos de Técnico em Manutenção Automotiva, Aprendizagem de automóveis e de Qualificação em Eletricista de Automóveis.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTIDADE ESTIMADA

3.1. Anexo I

4. DAS AMOSTRAS

4.1. Não se Aplica

5. DA GARANTIA TÉCNICA

5.1. Após o recebimento provisório, o solicitante avaliará as características do material, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

5.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade bem como a funcionalidade do material fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo produtor ou fabricante, obrigando-se a repor caso venha a apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

5.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que sanada a situação.

5.4. Um representante da Contratada poderá ser convocado para acompanhar o recebimento do material caso seja necessário. Em caso de não comparecimento do mesmo, os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas, quando necessário.

5.5. Caso o material venha apresentar não conformidade deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da data da notificação a ser emitida pela CONTRATANTE.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1. O prazo para a entrega deverá ser em 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras, na hipótese de necessidade de prazo maior, o mesmo deverá ser solicitado antes de findar o primeiro, mediante formalização de justificativa para o CONTRATANTE que analisará a solicitação;

6.2. Ocorrendo hipótese prevista no item anterior a CONTRATANTE examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação dos prazos ou aplicação das sanções cabíveis;

6.3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado abaixo, e será recebido pelo colaborador (a) do SENAI, para posterior verificação de conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

SESI SENAI IEL LAGOA

Endereço: Av. Rio de Janeiro, 4734, Bairro: Lagoa, CEP: 76.812-080 Porto Velho/RO.

Responsável pelo recebimento: Ana Carolina Pereira de Souza / Diogo Felipe de Souza.

Telefone: 3217 - 9821

7. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.

7.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade do material em conformidade com suas especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

8. DA VIGENCIA

8.1 A vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para fins de habilitação, no ato da cessão, a licitante deverá apresentar juntamente com os demais documentos de habilitação:

9.1.1. No mínimo 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que *forneceu ou fornece itens compatíveis com o objeto licitado*.

10. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 30 dias em relação à data da apresentação dos envelopes.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. As propostas deverão ser apresentadas indicando os valores unitários, com validade mínima de 90 dias, sendo apresentadas com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

11.2. No julgamento e classificação das propostas serão adotados o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.
- e) Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.
- c) Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos materiais apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.

- d) O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.
- e) O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- f) A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições SESI/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O fornecimento dos materiais será faturado por demanda, de acordo com as quantidades e especificações, constante no Pedido de Compras com o atesto do responsável pelo recebimento definitivo na nota fiscal.

14.2. O prazo de pagamento será de 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor responsável, obedecendo o calendário de pagamentos da CONTRATANTE;

14.3. Os pagamentos serão realizados obrigatoriamente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

14.4. As Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas de Certidões Negativas de Regularidade Relativa para com a Fazenda Federal, Seguridade Social (Certidão consolidada com a Fazenda Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

14.5. A Nota Fiscal que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer ônus para a CONTRATANTE;

14.6. Não haverá pagamento sem a entrega total dos materiais salvo se as condições de entrega e pagamento assim estabelecerem.

14.7. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A gestão do Registro de preço será realizada pela Gerente Fabiana Amaral Fonseca, da Unidade SENAI CEET SEBASTIÃO CAMARGO.

15.2. O acompanhamento e fiscalização da execução entrega dos materiais será realizado pela colaboradora Ana Carolina Pereira de Souza, que terá as seguintes atribuições:

- a) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à entidade;
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora,

inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade apontada.

- c) O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) O Fiscal deverá exigir o cumprimento de todos os itens constantes das Cláusulas Contratuais e da proposta da Contratada;
- e) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal serão encaminhadas por escrito ao Gestor do Contrato, em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras;
- f) O gestor e Fiscal do contrato devem seguir as diretrizes estabelecidas no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos do sistema FIERO, disponível a todos os colaboradores no GED-Gerenciamento Eletrônico de Documentos.

15.3. O Fornecedor (a) deverá fornecer os materiais descritos neste Termo, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.

16. FONTES DE RECURSO

16.1. A despesa com a aquisição do objeto está a cargo dos Elementos Orçamentários:

UNIDADES:	UA:	CR:
SENAI CEET SEBASTIÃO CAMARGO – APRENDIZAGEM	24.02.01.02.02	3.03.03.02.01.01.
SENAI CEET SEBASTIÃO CAMARGO – QUALIFICAÇÃO	24.02.01.02.02	3.03.03.02.02.01
SENAI CEET SEBASTIÃO CAMARGO – TÉCNICO	24.02.01.02.02	3.03.03.04.02.01

17. DA GARANTIA TÉCNICA E CONTRATUAL

17.1. Não se aplica.

18. DAS PENALIDADES

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SENAI/RO, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SENAI/RO.

- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
- III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- IV. Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco por cento) por cento, sobre a porção adimplida do valor atualizado do contrato, ensejando, a critério da CONTRATANTE, a rescisão contratual. Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) por cento do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério da CONTRATANTE, a rescisão contratual.
- V. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Pedido de Compra.
- VI. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- VII. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- d) Perda do direito a contratação;
 - e) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver.
 - f) Suspensão do direito de licitar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VIII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IX. O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- X. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- XI. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

XII. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:

- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
- b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
- c) Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
- d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
- e) Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.

XIII. Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.

XIV. Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho, 10 de março de 2021.

ANA CAROLINA PEREIRA DE SOUZA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
UOP SESI/SENAI IEL LAGOA

FABIANA AMARAL FONSECA
GERENTE DA UOP SESI/SENAI IEL LAGOA

ANEXO I - DO TERMO DE REFERENCIA

Nº	Descrição	QTD.	UNIDADE
1	ALAVANCA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO DO GOL G4 1.0 2008	10	UNIDADE
2	ALTERNADOR 12V 90A COM VENTILAÇÃO DUPLA	6	UNIDADE
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO -VEÍCULO/MODELO: CELTA 1.0 2007	4	UNIDADE
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO -VEÍCULO/MODELO: GOL G4 1.0 2008	4	UNIDADE
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO -VEÍCULO/MODELO: CELTA 1.0 2007	4	UNIDADE
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO -VEÍCULO/MODELO: GOL G4 1.0 2008	4	UNIDADE
7	AMORTECEDOR TRASEIRO L.E L.D - VEÍCULO/MODELO: IDEA 1.8 GM	4	PAR
8	AMORTECEDOR TRASEIRO -VEÍCULO/MODELO: CELTA 1.0 2007	4	PAR
9	AMORTECEDOR TRASEIRO -VEÍCULO/MODELO: GOL G4 1.0 2008	4	PAR
10	AMORTECEDOR TRASEIRO -VEÍCULO/MODELO: UNO 2010	6	PAR
11	AMORTECEDORE TRASEIROS -VEÍCULO/MODELO: PALIO FIRE	6	UNIDADE
12	AMORTECEDORE DIANTEIROS L.E L.D PALIO FIRE	6	PAR
13	AMORTECEDORES DIANTEIROS L.E L.D -VEÍCULO/MODELO: IDEA 1.8 GM	4	PAR
14	ANTI FERRUGEM SPRAY CARACTERÍSTICAS: PRODUTO QUE LUBRIFICA E DESENGRIPA PEÇAS METÁLICAS, ELIMINA A UMIDADE, PROTEGENDO CONTRA A FERRUGEM E CORROSÃO POIS, POSSUI AÇÃO ANTICORROSIVA. -CONTEÚDO: 250ML.	25	UNIDADE
15	ANTICORROSIVO PARA RADIADOR DE MOTORES A DIESEL - APLICAÇÃO: MOTORES A DIESEL; -ADITIVO COM AÇÃO ANTICORROSIVO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA DEIONIZADA, ANTIESPUMANTE, ANTICORROSIVOS E CORANTES; - EMBALAGEM COM 1000ML	10	UNIDADE
16	BATENTE INTERNO DIANTEIRO DO AMORTECEDOR - APLICAÇÃO: FIAT IDEA 1.8 GM	2	KIT
17	BATENTE INTERNO TRASEIRO DO AMORTECEDOR - APLICAÇÃO: GM CELTA 2007	2	PAR
18	BATENTE INTERNO DIANTEIRO DO AMORTECEDOR - APLICAÇÃO: GOL G4 2008	2	KIT
19	BATENTE INTERNO TRASEIRO DO AMORTECEDOR - APLICAÇÃO: FIAT IDEA 18.GM	2	PAR
20	BATENTE INTERNO TRASEIRO DO AMORTECEDOR - APLICAÇÃO: GOL G4 2008	2	KIT

21	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - APLICAÇÃO: GOL 1.0 G4 2008	2	PAR
22	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - APLICAÇÃO: GOL 1.0 2008	2	KIT
23	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR 1.8 GM FIAT IDEA	14	UNIDADE
24	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR GOL AP	4	UNIDADE
25	BOMBA DE ESGUICHO DE AGUA DO PARABRISAS 12V - APLICAÇÃO: GOL 2008	2	UNIDADE
26	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR 1.8 GM FIAT IDEA	2	UNIDADE
27	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR EVO 1.0	2	UNIDADE
28	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR EVO 1.4	2	UNIDADE
29	BRONZINA DE BIELA DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR CORSA 1.6 STD	3	JOGO
30	BRONZINA DE BIELA DO MOTOR PALIO FIAT FIRE 1.0 STD	5	JOGO
31	BRONZINA DE BIELA MOTOR FIAT IDEA 1.8 GM	5	JOGO
32	BRONZINA DE MANCAL: MOTOR PALIO FIRE STD 1.0	5	JOGO
33	BRONZINA DE MANCAL DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR AEA 111 STD 1.0	3	JOGO
34	BRONZINA DE MANCAL DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR FIRE EVO 1.0 NOVO UNO	3	PAR
35	BUCHA DIANTEIRA DO AGREGADO - APLICAÇÃO: GOL 2008 1.0	3	UNIDADE
36	BUCHA PARA BANDEJA -APLICAÇÃO: CELTA 2007 1.0	3	UNIDADE
37	BUCHA PARA BANDEJA -APLICAÇÃO: GOL 1997 1.8	15	UNIDADE
38	BUCHA PARA BANDEJA -APLICAÇÃO: GOL 2008 1.0 - SIMILAR	3	PAR
39	BUCHA PRINCIPAL DO EIXO TRASEIRO -APLICAÇÃO: GOL 2008 1.0	5	UNIDADE
40	CABO DE VELA APLICÁVEL EM: AGILE / BLAZER / CELTA / CLASSIC / CORSA / MERIVA / MONTANA / PRISMA / S10 - VARIOS MODELOS E MOTORIZAÇÕES	12	JOGO
41	CABO DE VELA APLICÁVEL EM: FIAT IDEA 1.8 GM	5	JOGO
42	CABO DE VELA APLICÁVEL EM: GOL 2008 1.0	3	JOGO
43	CABO DE VELA APLICÁVEL EM: GOL/PARATI/SAVEIRO/FOX/POLO/GOLF 2000 - 1.0/1.6 MI	5	JOGO
44	CABO DE VELA APLICÁVEL EM: NOVO UNO MOTOR EVO 1.4	5	JOGO
45	CABO DE VELA APLICÁVEL FIAT PALIO FIRE 1.0	5	JOGO
46	CABO DE VELA APLICÁVEL NO MOTOR E ' TORQ - 2005 EM DIANTE - VEICULOS FIAT - /1.6	5	UNIDADE
47	CABO DE VELA APLICÁVEL: MOTOR GOL 1.0 2008 EA 111	5	JOGO

48	CABO DO FREIO DE MÃO -APLICAÇÃO: FIAT IDEA 1.8 GM	3	JOGO
49	CABO PARA ABERTURA DE CAPU -APLICAÇÃO: GOL 1.0 2008	2	UNIDADE
50	CARÇAÇA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - APLICAÇÃO: CELTA 2007 1.0	2	UNIDADE
51	CARÇAÇA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - APLICAÇÃO: FIAT IDEA 1.8 GM	5	UNIDADE
52	CARÇAÇA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - APLICAÇÃO: GOL 2008 1.0	3	JOGO
53	CAVALETE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA C/ AR QUENTE - APLICÁVEL: GOL EA 111 C/ AR QUENTE	3	UNIDADE
54	CHAVE DE LUZ (FAROL) DO GOL G4	3	UNIDADE
55	CHAVE DE SETA -APLICÁVEL EM: CORSA 1994 ATÉ 2002 - CLASSIC 2003 ATÉ 2010 - VECTRA 1997 ATÉ 2005	3	UNIDADE
56	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRA - LD/LE FIAT IDEA 1.8 GM	3	UNIDADE
57	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRA -APLICAÇÃO: CELTA 2007 1.0 LD/LE	3	UNIDADE
58	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRA -APLICAÇÃO: GOL 1.0 2008 LD/LE	3	UNIDADE
59	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRA -LD/LE FIAT PALIO FIRE 1.0	3	UNIDADE
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO - APLICAÇÃO: CELTA 2008 1.0	3	UNIDADE
61	CILINDRO MESTRE DE FREIO - APLICAÇÃO: GOL 1.0 - 2008 1.0	5	KIT
62	CILINDRO MESTRE DE FREIO - FIAT IDEA 1.8 GM	3	UNIDADE
63	CORPO BORBOLETA - FIAT IDEA 1.8 GM	2	UNIDADE
64	CORREIA DENTADA DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR GOL 1.0 2008	5	UNIDADE
65	CORREIA DO ALTERNADOR DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR FIAT FIRE 1.4	5	UNIDADE
66	CORREIA POLY - V - FIAT IDEA 1.8 GM	5	UNIDADE
67	CORREIA POLY - V - APLICAÇÃO: CELTA 2007 1.0 COM DIREÇÃO HIDRAULICA	5	UNIDADE
68	CORREIA POLY - V - APLICAÇÃO: GOL G4 2008 1.0 COM DIREÇÃO HIDRAULICA	5	UNIDADE
69	ELETROVENTILADOR 12V -APLICAÇÃO: MOTOR CELTA 2008 1.0 COM AR CONDICIONADO	2	UNIDADE
70	ELETROVENTILADOR 12V -APLICAÇÃO: MOTOR GOL 2008 1.0 COM AR CONDICIONADO	1	UNIDADE
71	ELETROVENTILADOR 12V -APLICAÇÃO: PALIO FIRE 1.0 COM AR CONDICIONADO	2	UNIDADE
72	ELETROVENTILADOR APLICAÇÃO: IDEA 1.8 GM COM AR COND.	2	UNIDADE

73	FILTRO DE COMBUSTIVEL -APLICAÇÃO: MOTOR CELTA 1.0 / 2007 INJEÇÃO ELETRÔNICA	2	UNIDADE
74	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - CELTA 2008 1.0	1	UNIDADE
75	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR 1.0 EA 111	2	UNIDADE
76	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR -APLICAÇÃO: PALIO FIRE 1.0 8	2	UNIDADE
77	FIO FLEXÍVEL 1,0mm - COR: AMARELO -EMBALAGEM: COM 100 METROS.	5	ROLO
78	FIO FLEXÍVEL 1,0mm - COR: AZUL -EMBALAGEM: COM 100 METROS.	5	ROLO
79	FIO FLEXÍVEL 1,0mm - COR: BRANCO -EMBALAGEM: COM 100 METROS.	5	ROLO
80	FIO FLEXÍVEL 1,0mm - COR: LILAS -EMBALAGEM: COM 100 METROS.	5	ROLO
81	FIO FLEXÍVEL 1,0mm - COR: PRETA -EMBALAGEM: COM 100 METROS.	5	ROLO
82	FIO FLEXÍVEL 1,0mm - COR: VERDE -EMBALAGEM: COM 100 METROS	5	ROLO
83	FIO FLEXÍVEL 1,0mm - COR: VERMELHO -EMBALAGEM: COM 100 METROS.	5	ROLO
84	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO -MEDIDAS: 19mm X 05 METROS - ALTA RESISTÊNCIA À TENSÃO (ATÉ 10800 V). -COR: PRETA. - ADESIVO: À BASE DE RESINA E BORRACHA. -FLAMABILIDADE: AUTO EXTINGUÍVEL. -CLASSE DE TEMPERATURA: 90° C	30	ROLO
85	FITA ISOLANTE -MEDIDAS: 19mm X 30 M-ROLO COM 30 METROS; -ANTI-CHAMA -COR: PRETA	50	UNIDADE
86	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO -APLICAÇÃO: GM CELTA1.0 2007	2	UNIDADE
87	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO -APLICAÇÃO: GOL 1.0 2008	2	UNIDADE
88	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO -FIA IDEA 1.8 GM	2	UNIDADE
89	FLUIDO PARA FREIO - DOT 4 -FLUIDOS PARA CIRCUITOS HIDRÁULICOS DE FREIO E EMBREAGEM AUTOMOTIVA, EMBALAGEM: 500ML.	10	UNIDADE
90	FLUIDO PARA FREIO - DOT 5 -FLUIDOS PARA CIRCUITOS HIDRÁULICOS DE FREIO E EMBREAGEM AUTOMOTIVA, EMBALAGEM: 500ML.	10	UNIDADE
91	FUSÍVEL 5 AMPÉRES - TIPO LÂMINA	150	UNIDADE
92	FUSÍVEL 10 AMPÉRES - TIPO LÂMINA	150	UNIDADE
93	FUSÍVEL 15 AMPÉRES - TIPO LÂMINA	150	UNIDADE
94	FUSÍVEL 30 AMPÉRES - TIPO LÂMINA	150	UNIDADE
95	FUSÍVEL MINI LAMINA 10 A	150	UNIDADE
96	FUSÍVEL MINI LAMINA 15 A	150	UNIDADE
97	INTERRUPTOR BOTÃO DO AR VENTILADOR 04 VELOCIDADES APLICAÇÃO: GOL 1997	6	UNIDADE

98	INTERRUPTOR DE PISCA ALERTA -APLICAÇÃO: VW GOL 2008	6	JOGO
99	INTERRUPTOR UNIVERSAL 2 POSIÇÕES - ALAVANCA CROMADA DO TIPO "TIC TAC"	20	JOGO
100	JOGO DE JUNTAS DO CORPO BORBOLETA DO GOL 2008 1.0	1	JOGO
101	JOGO DE LONAS DE FREIO -APLICAÇÃO: CELTA 2007 1.0	2	JOGO
102	JOGO DE LONAS DE FREIO -APLICAÇÃO: CELTA 2008 1.0	2	JOGO
103	JOGO DE LONAS DE FREIO -APLICAÇÃO: GOL 1.0 1997 COM REBITES	2	JOGO
104	JOGO DE LONAS DE FREIO -APLICAÇÃO: GOL 1.0 2008	2	JOGO
105	JOGO DE LONAS DE FREIO -APLICAÇÃO: GOL 1.0 2008 COM REBITES	2	JOGO
106	JOGO DE LONAS DE FREIO -APLICAÇÃO: GOL G4 2008	2	JOGO
107	JOGO DE LONAS DE FREIO -APLICAÇÃO: GOL G4 2008 COM REBITES	2	JOGO
108	JOGO DE ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA -APLICAÇÃO: CELTA 2007 1.0	1	KIT
109	JOGO DE ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA -APLICAÇÃO: GOL 1.0 2008	1	JOGO
110	JOGO DE ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA -FIAT IDEA 1.8	5	JOGO
111	JOGO DE SAPATA DE FREIO -APLICAÇÃO: FIAT IDEA 1.8	5	JOGO
112	JOGO DE SAPATA DE FREIO DO CELTA 2007 1.0	3	JOGO
113	JOGO DE SAPATA DE FREIO DO GOL G4	3	KIT
114	JUNTA HOMOCINÉTICA - LADO CÂMBIO - APLICAÇÃO: FIAT IDEA 1.8 GM	5	UNIDADE
115	KIT COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA - APLICAÇÃO: GM CELTA 2007	1	UNIDADE
116	KIT COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA - APLICAÇÃO: VW GOL G4 2008	1	UNIDADE
117	KIT COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA - FIAT IDEA 1.8 GM	5	UNIDADE
118	KIT COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DO TRANSMISSÃO - FIAT IDEA 1.8 GM	5	UNIDADE
119	KIT COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DO TRANSMISSÃO - APLICAÇÃO: GM CELTA 2007	1	UNIDADE
120	KIT COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DO TRANSMISSÃO - APLICAÇÃO: VW GOL G4 2008	1	UNIDADE
121	LÂMPADA 1141 12V /21 W 1 POLO	60	UNIDADE
122	LÂMPADA 69 12V	20	UNIDADE
123	LÂMPADA H1 12V/55W	10	UNIDADE
124	LÂMPADA H4 12V 60/55W	30	UNIDADE
125	LÂMPADA H7 12V/100W	10	UNIDADE

126	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CAIXA DE CÂMBIO: SAE -90; - EMBALAGENS: 1 LITRO.	15	UNIDADE
127	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO -ÓLEO LUBRIFICANTE DE CAIXA DE CÂMBIO: SAE -90; - CLASSIFICAÇÃO: API GL-5 SAE 90; - EMBALAGENS: 20 LITROS.	15	UNIDADE
128	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL -ESPECIFICAÇÕES: SAE 140 API GL-4 - EMBALAGENS: 1 LITRO.	15	UNIDADE
129	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR -ESPECIFICAÇÃO: SAE 20W/50 API: SF/CF; - EMBALAGENS: 1000ML.	50	UNIDADE
130	PARAFUSO EM AÇO COM CABEÇA SEXTAVADA 8 X 15 X 1.25mm	50	UNIDADE
131	PARAFUSO EM AÇO COM CABEÇA SEXTAVADA 8 X 70 X 1.25mm	50	UNIDADE
132	PARAFUSO EM AÇO COM CABEÇA SEXTAVADA 8 X 95 X 1.25mm	50	UNIDADE
133	PARAFUSO EM AÇO COM CABEÇA SEXTAVADA 10 X 1,50 X 35mm	50	UNIDADE
134	PARAFUSO EM AÇO COM CABEÇA SEXTAVADA 3/8" X 1"	50	UNIDADE
135	PARAFUSO EM AÇO COM CABEÇA SEXTAVADA 8 X 1,25 X 25mm	50	UNIDADE
136	PASTILHA DE FREIO - APLICAÇÃO: CELTA ANO: 2007	1	UNIDADE
137	PASTILHA DE FREIO - APLICAÇÃO: GOL 1.0 ANO: 2008	1	UNIDADE
138	PIVÔ DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA - APLICAÇÃO: FIAT PALIO FIRE 1.0	3	UNIDADE
139	PIVÔ DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA - APLICAÇÃO: GM CELTA 2008	1	UNIDADE
140	PIVÔ DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA - APLICAÇÃO: VW GOL 2008	1	UNIDADE
141	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL - APLICAÇÃO: MOTOR AP INJEÇÃO ELETRÔNICA	1	UNIDADE
142	RELÉ AUXILIAR ELÉTRICO MINI 12V 04 PINOS	50	UNIDADE
143	RELÉ DO PISCA 12V 3 SAIDAS	50	UNIDADE
144	ROLAMENTO 6003 - BLINDAGEM DE BORRACHA DIAMETRO 35mm/LARGURA 10mm / FURO 17.	3	UNIDADE
145	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRO - FIAT IDEIA 1.8	5	UNIDADE
146	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRO - FIAT PALIO 1.0 FIRE	5	UNIDADE
147	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRO - APLICAÇÃO: CELTA 2007	1	UNIDADE
148	SILICONE ALTA TEMPERATURA, COR CINZA CURA ACETICA - VEDANTE TIXOTRÓPICA MONOCOMPONENTE; EMBALAGEM 50G	50	UNIDADE
149	SILICONE PARA JUNTA DE MOTOR	35	UNIDADE
150	TERMINAL DA BANDEJA LADO DIREITO - APLICAÇÃO: CELTA 2007	1	UNIDADE
151	TERMINAL DA BANDEJA LADO DIREITO - APLICAÇÃO: GOL 2008	1	UNIDADE

152	TERMINAL DA BANDEJA LADO ESQUERDO -APLICAÇÃO: CELTA 2007	1	UNIDADE
153	TERMINAL DA BANDEJA LADO ESQUERDO -APLICAÇÃO: GOL 2008	1	UNIDADE
154	TERMINAL DA SUSPENSÃO LADO DIREITO -APLICAÇÃO: CELTA 2007	1	UNIDADE
155	TERMINAL DA SUSPENSÃO LADO DIREITO -APLICAÇÃO: GOL 2008	1	UNIDADE
156	TERMINAL DA SUSPENSÃO LADO ESQUERDO -APLICAÇÃO: CELTA 2007	1	UNIDADE
157	TERMINAL DA SUSPENSÃO LADO ESQUERDO -APLICAÇÃO: GOL 2008	1	UNIDADE
158	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO -APLICAÇÃO: CELTA 2007 C/ DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	UNIDADE
159	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO -APLICAÇÃO: CELTA 2007 S/ DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	UNIDADE
160	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO -APLICAÇÃO: GOL 2008 C/ DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	UNIDADE
161	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO -APLICAÇÃO: GOL 2008 S/ DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	UNIDADE
162	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO -APLICAÇÃO: CELTA 2007 C/ DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	UNIDADE
163	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO -APLICAÇÃO: CELTA 2007 S/ DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	UNIDADE
164	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO -APLICAÇÃO: GOL 2008 C/ DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	UNIDADE
165	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO -APLICAÇÃO: GOL 2008 S/ DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	UNIDADE
166	TRAVA ROSCA -TRAVA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PARAFUSO E PRISIONEIRO. -EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	5	UNIDADE
167	VEDA ESCAPAMENTO-SELANTE ESPECIAL PARA ESCAPAMENTOS (VEDA ESCAPE) - RESISTE ATÉ 1000°C, SEM DEGRADAÇÃO - TUBO METÁLICO C/ 100 GRAMAS	3	UNIDADE
168	VELA DE IGNIÇÃO DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR CELTA 2008 1.0	1	JOGO
169	VELA DE IGNIÇÃO DO MOTOR -APLICAÇÃO: MOTOR ETORQUE FLEX	1	JOGO
170	VELA DE IGNIÇÃO DO MOTOR FIAT IDEA 1.8 GM	6	JOGO
171	VELA DE IGNIÇÃO DO MOTOR -APLICAÇÃO: CORSA/CELTA-05/- MOTOR 1.0 8V VHC-E - PRISMA 09/- CLASSIC 11/- VHCE - BICOMBUSTÍVEL/GNV	1	JOGO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

43

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Se a licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar essa condição. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante ou que tenha o carimbo do CNPJ.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada na
(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até
a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

45

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como (informar se é microempresa ou empresa de pequeno porte) até a presente data.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO AO REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2021

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR/RO, localizada na Rua. xxxxx, nº xxx, Bairro, no município de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXX Diretor Regional do SENAI/DR/RO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR deste Termo de Compromisso de Registro de Preços, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/RO e alterações posteriores, oriundo do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2021 SENAI/RO, RESOLVE Registrar os Preços para, para atender a demanda do SENAI/RO, conforme especificações e quantitativos constantes no Modelo de Proposta Anexo I do Edital, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, e nos termos e condições descritas no Instrumento Convocatório e Anexos, e do outro lado a empresa:..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº....., Inscrição Estadual nº....., com sede na Rua....., nº..... – Bairro, Cidade, Telefone:Banco: Agência: Conta Corrente:, vencedora e adjudicatária do lote (___) da licitação supra, neste ato representado por seu representante legal, o(a) Sr(a), residente e domiciliado (a), na Rua....., doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais discriminados na cláusula primeira do objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

46

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente pregão consiste na fixação de preço através do **REGISTRO DE PREÇOS PARA**, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Modelo de Proposta (Anexo II), para atender a demanda das unidades do SENAI/RO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 – Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/2021 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor e demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso. E desde que seja devidamente ratificada por autoridade competente, conforme art. 34 do Regulamento de Licitações e contratos do SENAI.

3.1.1 - Dependendo do objeto, poderá ser realizada a revisão dos preços registrados no Termo de Compromisso e estando esses superiores aos valores de mercado, a contratada será convocada para negociação dos valores e, em caso de não aceitar a redução à contratada deixará de ter seu preço registrado conforme art. 36 e 38 do RLC.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ATENDIMENTO

4.1 – O SENAI/RO, através do Setor de Compras, respeitada a ordem de registro, emitirá o pedido de compra quando solicitado.

4.2 – O fornecedor tem o prazo de até **XX dias** para entrega, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3 – O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso ao Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas nesta Ata e no instrumento convocatório.

4.4 – Os itens solicitados deverão ser entregues nos endereços descritos no **item XXX** do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	Valor Unitário	EMPRESA
1						
2						
3						

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições do Termo de Compromisso ao Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Quando justificativamente, não for mais do interesse do SENAI.

7.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade superior do SENAI/RO.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 – Além das obrigações resultantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI bem como no Edital e do Termo de Referência, aqui não transcritas, compete:

I – Ao Órgão Gerenciador/SENAI/RO:

- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.
- Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

II - Ao Fornecedor Registrado:

- Entregar os materiais nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.
- Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos materiais, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.
- O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.
- O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições SESI/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

CÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO/PAGAMENTO

9.1- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2 O pagamento referente ao fornecimento, conforme a demanda será efetuada em 18 (dezoito) dias uteis do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo Setor Responsável. Conforme dados constantes na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES E PENALIDADES

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SENAI/RO, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SENAI/RO;
- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
- III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- IV. Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco) por cento, sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato, ensejando, a critério do SENAI, a rescisão contratual. Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez) por cento do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do SENAI, a rescisão contratual.
- V. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra.
- VI. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- VII. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
 - a) Perda do direito a contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver.
 - c) Suspensão do direito de licitar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VIII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IX. O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- X. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- XI. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XII. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
 - a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
 - b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - c) Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
 - e) Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.
- XIII. Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIV. Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização da entrega e análise técnica dos itens será exercida pelo SENAI/RO através de seus representantes indicados no **item 15** do instrumento convocatório.

11.2 - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do Fornecedor Registrado ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte deste Termo de Compromisso ao Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1–Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Rondônia.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada o presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

FORNECEDOR